Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



DECRETO Nº 5.039/2024, de 19 de dezembro de 2024.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Renovação ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.098 de 21 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a renovação do uso da plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o sequinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Prêmio
janeiro/2025 a dezembro de 2025	Em dinheiro	1º - R\$ 400,00
		2º - R\$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo	Local de retirada	E-mail	Telefone
Diego Pansard		Prefeitura de	arrecadacao@formigueiro.rs.gov.br	55 99973-5376
Alves	Titular	Formigueiro/RS		
Juliana		Prefeitura de	tesouraria@formigueiro.rs.gov.br	55 99628-0568
Schmidt	Adjunto	Formigueiro/RS		
Mendes				

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/319E-C53F-EB17-C8D0 e informe o código 319E-C53F-EB17-C8D0 DA LUZ e JOCELVIO GONCAI



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro Em 19 de dezembro de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz Secretário da Administração

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/319E-C53F-EB17-C8D0 e informe o código 319E-C53F-EB17-C8D0 Assinado por 2 pessoas: FABIANO ILHA DA LUZ e JOCELVIO GONCALVES CARDOSO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 319E-C53F-EB17-C8D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 19/12/2024 13:07:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 19/12/2024 13:08:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/319E-C53F-EB17-C8D0